



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

I- SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde De Bom Jesus-PB, Inscrito no CNPJ nº 11.856.862/0001-37, situado a Rua Firmino Tomaz, S/N – Bairro Asa Branca- Bom Jesus – PB, CEP – 58930-000.

SOLICITANTE/ÁREA DEMANDANTE: LÁZARO SARAIVA SILVA
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: ***841.82*.*

E-MAIL: covisa.pbbj@gmail.com

ATO DE DESIGNAÇÃO- Portaria 47/2023

II– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Os medicamentos adquiridos nessa Dispensa de Valor são para cumprimento dos Mandados Judiciais, em favor dos munícipes de Bom Jesus. Essa Dispensa trará agilidade, pois foi publicado um pregão 0002/2023 onde foi fracassado e o fundo municipal de saúde está necessitando dos medicamentos para o cumprimento das determinações judiciais, que geralmente estabelecem prazos de 24 a 48 horas para execução, sob pena de multa diária e até mesmo a detenção do Gestor da Pasta. Outro fator relevante e que não podemos deixar de olvidar é a ausência de previsão da demanda, logo não podemos estocar os medicamentos, além da evolução do quadro clínico que na maioria das vezes altera a prescrição do paciente. Os medicamentos adquiridos com base na Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) possuem tarifas tabeladas conforme catálogo anexo aos autos, onde o fornecedor ao elaborar o orçamento, considerará o maior percentual de desconto, observando os valores constantes na tabela vigente.

III – OBJETO

Aquisição de medicamentos genéricos com maior percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus

IV – AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MEDIDA	QUANT
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, DE ACORDO COM A TABELA DA ABC FARMA, COM UMA ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO NO VALOR DE R\$ 59.000,00, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	Percentual	-

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente

VI – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Os custos para execução do objeto da contratação em tela, serão obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos do Artigo 23º inciso IV da Lei 14.133, regulamentada no Decreto nº 02/2023 De 09 de janeiro de 2023 e normas vigentes.

VII – DATA DESEJADA E GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Data prevista para a contratação: até 30 de janeiro de 2024.

Grau de Prioridade: Baixo () Médio () Alto (x)

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus-PB, para exercício de 2024.

IX – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

Com fulcro no Art. 176 da lei 14.133 os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei.

Bom Jesus-PB, em 04 de Janeiro de 2024.

LÁZARO SARAIVA SILVA
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS